

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

INDICAÇÃO Nº. 80/2024

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, Artigos 209 e 210 (duzentos e nove e duzentos e dez), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal.

Para que o Secretário de Saúde veja da possibilidade de os médicos plantonistas não excederem plantões de 24 horas seguidas, prezando assim pela qualidade no atendimento aos pacientes.

Sala de Sessões, 05 de abril de 2024.



Celsinho Moraes
Vereador

01/02 1983
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT